



**Publicado na Edição nº 2683, Seção Itarana/ES, pág. 140 do DOM/ES de 15/01/2025**

**PORTARIA Nº 040/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no processo administrativo nº 000089/2025;

**CONSIDERANDO** que a servidora atendeu os critérios legais de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, período aquisitivo de 28 de março de 2008 a 28 de março de 2018, completando 10 (dez) anos ininterruptos e efetivos serviços públicos prestados a essa municipalidade conforme a Lei Complementar nº 001/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **IZABELA CEI DE ARAUJO DEMONER**, matrícula nº 000155, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 06 (seis) meses de Licença, a título de Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo conforme a Lei Complementar nº 001/2008 art. 126, a partir do dia **03 de março de 2025**, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia **04 de setembro de 2025**.

**Art. 2º** Durante o período da Licença Prêmio por Assiduidade, ficam suspensos os pagamentos do Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 1.255/2017 art. 5º inciso IV e o Adicional de Insalubridade nos termos da Lei nº 786/2007 art. 4º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 14 de janeiro de 2025.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito do Município de Itarana